

Proc. Administrativo nº 26.105/2022  
Processo Licitatório nº 018/2022  
Pregão Presencial nº 027/2022  
Termo de Contrato nº 040/2022

**TERMO ADITIVO Nº 013/2023**

Termo aditivo ao Contrato n.º040/2022 que entre si celebram a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP**, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da CI 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, neste ato designados como **CONTRATANTE** e de outro **ZÉ COMERCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Nilo Peçanha nº 1263- Cento- Nova Iguaçu/RJ , inscrita no CNPJ sob o nº 33.979.500/0001-76 representada por **JOSÉ ROBERTO BORGES**, portador da CI nº 095228920-IFP e CPF nº 033.439.427-90, neste ato designada como **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

- 1.1- - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual o fornecimento de baterias automotivas::

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit
01	unid	20	Bateria 100ª 12 v com inclusão de casco para reposição	R\$ 500,00
02	und	06	Bateria 12 v YBR 125 , com inclusão de casco para reposição	R\$ 160,00
03	unid	17	Bateria 150ª 12v, com inclusão de casco para reposição	R\$ 650,00
04	unid	17	Bateria 60ª 12v , com inclusão de casco para reposição	R\$ 260,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)**

2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 81 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o quantitativo do contrato em 25% devido ao aumento da demanda ocasionada pela reforma de vários veículos que se encontravam imobilizados e voltaram a circulação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)**

3.1 - Ficam mantidos os valores inicialmente contratados, sendo certo que a contratante pagará a contratada os valores que constam na planilha na cláusula primeira, sendo aditados os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade aditada
01	Bateria 100 A12 v com inclusão de casco para reposição	05 unidades
02	Bateria 12 v YBR 125 , com inclusão de casco para reposição	02 unidades
03	Bateria 150 A 12v, com inclusão de casco para reposição	04 unidades
04	Bateria 60 A 12v , com inclusão de casco para reposição	04 unidades

3.2- Estimando o valor aditado em **R\$ 6.460,00 ( seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**

**CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)**

4.1- Fica mantida a data inicial para o termino do contrato em 10 de Outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)**


5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)**

6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica ,sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 05 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA